



ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATA CONJUNTA N°. 004/2023. COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos nove dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, sob a supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva e direção do Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte (Gilberto Monteiro), iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença das comissões abaixo descritas: Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte, membros: vereadores Maely Bartolomeu de França (Queu) e José Roberto da Silva (Detto de Lages); Comissão de Finanças e Orçamento – relator: vereador João Pessoa da Silva Filho (João Pessoa), membros: vereadores Luciano Francisco do Nascimento (Luciano do Cruzeiro) e Wlady Willamy Santos da Silva (Vavá do Povo); Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – relator: Luciano Brito da Silva (Gordo de Lages), membros: Antônio Barros de Souza Filho (Manga) e Valdemir dos Santos Carneiro (Alemão do Pixete). Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, acerca do **Projeto de Lei n° 10/2023**, do **Projeto de Lei n° 11/2023**, do **Projeto de Lei n° 13/2023**, do **Projeto de Lei n° 15/2023**, **Projeto de Lei n° 16/2023**. Aberto debate, foram todos pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões correspondentes, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Justiça e Redação** elaborou o parecer do **Projeto de Lei n° 10/2023**, de autoria do vereador Leonardo Barbosa (PSB), que *“Dispõe sobre a denominação de Creche Municipal”*. O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Após a comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei n° 11/2023**, de autoria do vereador Antônio de Barros de Souza, que *“Denomina a nova creche de Ettore Labanca localizada em Tiúma, neste município”*. O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Sobre o **Projeto de Lei n° 12/2023**, este foi retirado de pauta por solicitação do autor – Poder Executivo. A comissão elaborou o parecer do **Projeto de Lei n° 13/2023**, de Poder Executivo que *“Dispõe sobre a criação do Programa ‘Petfarma’ no município de São Lourenço da Mata, e dá outras providências”*. Quanto ao **Projeto de Lei n° 14/2023**, que *“Institui a carteira de identificação e o adesivo para os veículos das pessoas acometidas pela fibromialgia, no município de São Lourenço da Mata – PE”*. A comissão deliberou no sentido da proposição da Emenda Supressiva e da Emenda

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

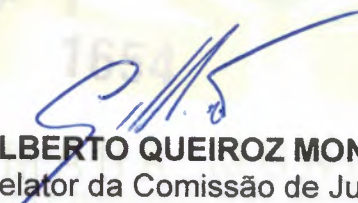
Rua Dr. Joaquim Nabuco, n° 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Substitutiva dos termos: “e o adesivo de identificação para veículos” da ementa, bem como todas as referências ao termo ‘adesivo’, contidas no bojo do referido projeto Lei. Ato contínuo, foi elaborado parecer do **Projeto de Lei nº 15/2023**, que “*Institui a semana do bebê no município de São Lourenço da Mata – PE, e dá outras providências*”. O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. Depois, foi elaborado o parecer do **Projeto de Lei nº 16/2023** que “*Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais de educação-CACSFUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamento na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras providências*”. O parecer foi aprovado de forma unânime pela comissão. A **Comissão de Finanças e Orçamento** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 13/2023**, que foi aprovado por unanimidade pela comissão. Em seguida, a **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** elaborou o parecer do **Projeto de Lei nº 16/2023**, cuja aprovação ocorreu de forma unânime pela comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Gilberto Queiroz Monteiro da Fonte encerrou a presente sessão às 10h45min. Para fins de direito, eu, Ester Martins da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 09 de março de 2023.

Comissão de Justiça e Redação


Vereador **GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE (PSB)**
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Vereador **MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA (PRB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação


Vereador **JOSÉ ROBERTO DA SILVA (MDB)**
Membro da Comissão de Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Comissão de Finanças e Orçamento

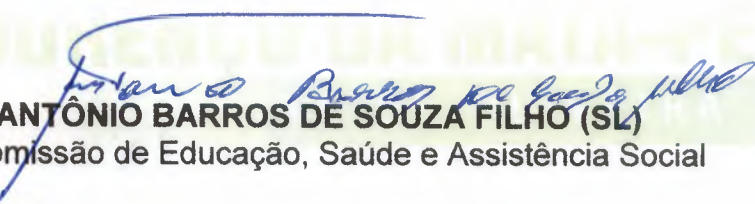

Vereador **JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO (PSB)**
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador **LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO (MDB)**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento


Vereador **WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA (PTB)**
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Vereador **LUCIANO BRITO DA SILVA (MDB)**
Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Vereador **ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (SL)**
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social


Vereador **VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO (MDB)**
Membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM



MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

ESTER MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P' at the top right and several other illegible signatures below it.]